



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 5 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 30 DE 2026

FICA RECONHECIDO COMO BEM DE VALOR EDUCACIONAL, HISTÓRICO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR NORA, EM RAZÃO DA SUA RELEVÂNCIA SIMBÓLICA E CONTRIBUIÇÃO À MEMÓRIA E IDENTIDADE DA COMUNIDADE LOCAL.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Educacional, Histórico e Cultural, de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim, a Escola Estadual Monsenhor Nora, em razão de sua relevância simbólica e contribuição à memória e identidade da comunidade local

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 28 de abril de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y55CFMY2DZJDBC3F>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y55C-FMY2-DZJD-BC3F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:992/2026 - 28/04/2026 - 09:43 - Y55C-FMY2-DZJD-BC3F